



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

EDITAL N.º 012/2015

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na Reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 12 de agosto de 2015, foram tomadas as seguintes deliberações:

Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Concurso Público da CCE-CIMLT: Concurso Público n.º 2/2015/CCE - Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes – Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes;
- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes, estabelecendo como preço base para a CIMLT o valor de € 39.996,35, sem acréscimo de IVA, (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis euros e trinta e cinco cêntimos), a satisfazer pela GOP 2013/5005, Ação 16 – Aquisição de Combustíveis, com a classificação 02/02010202, prevendo-se um valor de realização financeira de € 13.332,12 (treze mil trezentos e trinta e dois euros e doze cêntimos), no ano de 2016, de € 13.332,12 (treze mil trezentos e trinta e dois euros e doze cêntimos), no ano de 2017, e de € 13.332,12 (treze mil trezentos e trinta e dois euros e doze cêntimos), no ano de 2018;
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:
 - a) Designação do júri do procedimento;
 - b) Emissão dos convites a contratar em representação desta Entidade Adjudicante nos procedimentos de ajuste direto tendentes à celebração dos mencionados contratos de aquisição;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- c) Proceder a retificações e a “erros e omissões” das peças procedimentais que não envolvam alterações de despesa, bem como prestar e pedir esclarecimentos;
 - d) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - e) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - f) Decisão de adjudicação;
 - g) Aprovação da minuta dos referidos contratos e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior;
 - ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - b) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP.
 - ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
 - ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar.

Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Concurso Público da CCE-CIMLT: Concurso Público n.º 2/2015/CCE - Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes – Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente);



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- b) Andreia Santos Elvas (Município do Cartaxo) (vogal efetivo);
 - c) Maria do Rosário Sampaio de Almeida (Município de Almeirim) (vogal efetivo);
 - d) Carina Filipe Oliveira Teles (Município de Benavente) (vogal suplente);
 - e) Ricardo Nuno Bento do Rosário (Município de Rio Maior) (vogal suplente).
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:
- a) Designação do júri do procedimento;
 - b) Emissão dos convites a contratar em representação desta Entidade Adjudicante nos procedimentos de ajuste direto tendentes à celebração dos mencionados contratos de aquisição;
 - c) Proceder a retificações e a “erros e omissões” das peças procedimentais que não envolvam alterações de despesa, bem como prestar e pedir esclarecimentos;
 - d) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - e) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - f) Decisão de adjudicação;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior;
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - b) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP.
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar.





CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades:

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município da Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos, Município de Santarém, AR – Águas do Ribatejo, E.M., S.A.

Apreciação e Votação de Ratificação do Despacho n.º 009/2015 do Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal – Parecer Sobre a Coerência da Estratégia de Desenvolvimento Local Proposta pela Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo e pela Associação para a Promoção Rural da Charneca Ribatejana com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Lezíria do Tejo – Deliberado por unanimidade ratificar o teor do Despacho n.º 009/2015 do Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal que aprova o parecer.

Para constar se publica este Edital, lavrado em quatro páginas, que vai ser afixado nos locais de estilo da CIMLT, bem como colocado no sítio da internet da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o endereço www.cimlt.eu.

Sede da CIMLT, 13 de agosto de 2015

O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel Magalhães Ribeiro)